



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

Processo ADM. 04080001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - ELABORAÇÃO
DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DOCUMENTAÇÕES
PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL GERAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-AL.

Campestre, Alagoas.

2024.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETO	4
3. VIGÊNCIA	5
4. TIPO DE CONTRATAÇÃO	5
5. 5. CAPACIDADE TÉCNICA	7
6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	7
6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....	8
6.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA	8
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	10
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	12
9. RECURSOS FINANCEIROS	13
10. FORMA DE PAGAMENTO	14



1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência apresenta informações para subsidiar a contratação de empresa de consultoria para a elaboração de Estudos Ambientais visando a regularização do licenciamento ambiental de obras diversas no município de Campestre-AL.

O Licenciamento Ambiental é um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (Resolução CONAMA nº 237/1997).

No Estado de Alagoas o licenciamento ambiental é regido pela Lei 6.787/2006, a qual estabelece as atividades passíveis de licenciamento ambiental, estando algumas atividades do município de Campestre-AL incluídas.



2. OBJETO

Contratação de empresa de consultoria ambiental especializada para Elaboração de Estudo de Conformidade Ambiental e documentos necessários para os licenciamentos de algumas obras do município de Campestre-AL.

O Estudo Ambiental deverá estar de acordo com a Resolução CEPRAM 10/2018 e os demais documentos amparados por suas próprias normatizações e conselhos. Os estudos deverão seguir as exigências contidas em legislação específica a fim de que órgão competente possa emitir a licença ambiental solicitada.

- **Licença ambiental de operação de uma Unidade Básica de Saúde**
- **Regularização ambiental de duas escolas da rede municipal (Escola Lenildo Ferreira e escola Francisca Barreto);**
- **Regularização ambiental de um campo de futebol.**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

3. VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência e execução até 31/12/2024, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21;

A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75,I da lei Federal 14.133/21



5. CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrado no conselho de classe competente relativa a Estudos Ambientais.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para serem habilitados neste processo os interessados deverão apresentar os documentos abaixo listados, observando que estes estejam em via original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por autenticação direta da Comissão Provisória de Licitação, quando apresentados, simultaneamente, a cópia e o original ficando aquela como parte integrante do procedimento licitatório, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) O vencedor (melhor preço) deverá apresentar cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta técnica e preço e, quando procurador, também deste e cópia da procuração.
- b) Somente serão aceitos para fins da comprovação a que alude este item, documentos oficiais, tais como cédulas de identidade, registro profissional, habilitação para condução de veículos automotores e passaporte.
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- d) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

- g) Todos os documentos mencionados nesse item 6 deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF).
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014), onde está sediada a empresa, com validade na data de realização desta licitação.
- c) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, com validade na data de abertura da licitação.
- d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, com validade na data de abertura da licitação.
- e) Certidão negativa de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de abertura da licitação.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade na data de abertura da licitação.
- g) Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Comissão, considerar-se-ão como máximos o prazo de 60 dias.

6.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida em nome da empresa pelo Conselho de Classe, como objeto licitado;
- b) O vencedor (melhor preço) disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

- c) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a vencedor (melhor preço) assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- d) Comprovante de Registro ou inscrição junto ao Conselho de Classe, da empresa vencedor e de seu(s) responsável(is) técnico(s), com validade prevista em lei, para fins de habilitação. No caso de empresa com sede em outros Estado, tal comprovação deverá ser submetida ao Visto no Conselho Regional do Estado quando da assinatura do Contrato;



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- a) Executar os serviços indicados neste Termo de Referência, disponibilizando os profissionais e fornecendo todos os meios necessários para a perfeita execução dos serviços.
- b) Permitir, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços ora contratados, facultando a Contratante, o livre acesso aos documentos pertinentes à execução deste contrato.
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, utensílios e os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, devidas em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.
- d) Substituir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Contratante.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratante
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- g) Implantar, de forma adequada a planificação, dos serviços a serem executados, de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as informações objeto desta contratação;
- h) Contratar profissionais de renomada formação, responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, estando disponíveis à execução dos serviços em tempo integral. Estes profissionais terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, Secretário Municipal de Meio Ambiente, órgão responsável pelo acompanhamento dos serviços, e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela contratante;
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- k) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança determinadas pela Contratante;
- l) Executar os serviços em horários que não interfiram o bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante;
- m) Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias, relativamente ao pessoal por ela utilizado para execução deste Contrato;
- n) Manter o efetivo do Contrato, independentemente de afastamento de qualquer profissional, quer por férias, quer por licença médica, seguro acidente, benefício, quer por qualquer outro fator, procedendo-se a imediata substituição em caso de afastamento;
- o) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) A contratada deve declarar em sua proposta de preço a inclusão dos tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos sociais e trabalhistas incidentes, todas as despesas com materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do objeto licitatório, estando ciente que não será considerada qualquer reivindicação devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela Autoridade competente.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A empresa contratada deverá:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designado(s) para tal atribuição
- b) Prestar à Contratada todas as informações técnicas necessárias à execução dos serviços;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas
- d) Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;
- e) O pagamento será efetuado em 6 (seis) parcelas, após a aprovação dos produtos e até o 30º (trigésimo) dia subsequente a sua apresentação e, conseqüente, atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o que deverá ser feito pelo setor competente desta Municipalidade, obedecendo o limite estabelecido no Item 16 deste Termo de Referência;
- f) Fiscalizar os produtos da prestadora de serviços;
- g) Analisar as versões preliminares dos produtos de cada etapa, solicitando correções à Contratada, quando necessário;
- h) A ação ou omissão, total ou parcial, do acompanhamento, fiscalização e supervisão não eximirá a equipe executora da integral responsabilidade pelo resultado dos trabalhos.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

9. RECURSOS FINANCEIROS

O valor global máximo da presente licitação será de R\$ _____, que corresponde ao valor médio obtido pelos quatro novos orçamentos recebidos pela Secretaria de Administração, de cotações realizadas no período de 09 de abril a 11 de abril de 2024, valor este adotado em virtude da presente procedimento, considerar na avaliação das propostas comerciais a Menor Preço.

Os preços incluem todas as despesas com fornecimento de materiais, fornecimento e manutenção de utensílios, equipamentos e os encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, comerciais, securitárias ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas devidas em decorrência, direta ou indireta, da execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

10. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na entrega do estudos ambientais e na aprovação da licença ambiental, conforme execução.

Ressalta-se que ficará a cargo da Contratada a comprovação do pagamento da ART, junto ao Conselho de Classe do Responsável Técnico pelo Estudo.

Campestre, 08 de abril de 2024

GILMAR DE OLIVEIRA LINS
SEC. ADMINISTRAÇÃO

